



## PROCESSO SELETIVO *LATO SENSU* - 2012

Curso de Pós-Graduação em:

**Educação em Direitos Humanos e Diversidade**

PROVA TIPO

**2**

### Conhecimentos Específicos

#### CADERNO DE QUESTÕES

#### INSTRUÇÕES GERAIS

1. Este **Caderno de Questões** somente deverá ser aberto quando for autorizado pelo Fiscal.
2. **Assine** neste Caderno de Questões e **coloque** o número do seu documento de identificação (RG, CNH etc.).
3. **Antes de iniciar** a prova, **confira** se o **tipo** da prova do **Caderno de Questões** é o mesmo da **etiqueta da banca** e da sua **Folha de Respostas** de questões objetivas.
4. Ao ser autorizado o início da prova, verifique se a numeração das questões e a paginação estão corretas. Verifique também se contém **20 (vinte)** questões objetivas com 5 (cinco) alternativas cada, caso contrário comunique imediatamente ao Fiscal.
5. Você dispõe de **2h** (duas horas) para fazer esta prova. Faça-a com tranquilidade, mas **controle seu tempo**. Esse **tempo** inclui a marcação da **Folha de Respostas** das questões objetivas. Você somente poderá sair em definitivo do Local de Prova depois de decorridas **1h30** (uma hora e trinta minutos) do seu início.
6. Na **Folha de Respostas**, confira seu **nome**, número do seu **documento de identificação** e **curso escolhido**.
7. Em hipótese alguma lhe será concedida outra **Folha de Respostas** de questões objetivas.
8. Preencha a **Folha de Respostas** de questões objetivas utilizando caneta esferográfica de tinta azul ou preta. Na **Folha de Respostas** de questões objetivas, preencha completamente o círculo correspondente à alternativa escolhida, conforme modelo:
9. Será atribuído o valor ZERO à questão que 1 

A	B	C	D	E
<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>

 de **Respostas** de questões objetivas: dupla marcação, marcação rasurada ou emendada, não preenchida totalmente ou que não tenha sido transcrita.
10. A correção da prova objetiva será efetuada de forma eletrônica e considerando-se apenas o conteúdo da **Folha de Respostas**.
11. Caso a Comissão julgue uma questão como sendo nula, os pontos serão atribuídos a todos os candidatos.
12. Não será permitida qualquer espécie de consulta.
13. Ao terminar a prova, **devolva** ao **Fiscal de Sala** este **Caderno de Questões**, juntamente com a **Folha de Respostas** das questões objetivas e **assine a Lista de Presença**.
14. Nas salas que apresentarem apenas 1 (um) Fiscal de Sala, os 03 (três) últimos candidatos somente poderão ausentar-se do recinto juntos, após a **assinatura da Ata de Encerramento** de provas.

*Boa Prova!*

Nº. do doc. de identificação (RG, CNH etc.):

Assinatura do(a) candidato(a):

**PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU  
EDHDI/UAB - 2012**





## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

1. De acordo com Eni Puccinelli Orlandi e com base em seu texto “**Educação em direitos humanos: um discurso**” vale a pena “fazer referência a uma distinção que tenho proposto (ORLANDI, 1998) entre o **não-sentido (non sens)** e o **sem-sentido**. O não-sentido, em uma relação com a memória discursiva, é o irrealizado, aquilo que ainda não faz mas pode vir a fazer sentido. O sem-sentido, ao contrário, resulta de um esgotamento, de processos pelos quais as coisas perdem o sentido, ou simplesmente não fazem sentido”. O autor firma que para muitos sujeitos de nossa sociedade a palavra “igualdade” não faz nenhum sentido; é uma palavra sem-sentido. Por quê?

- A) Porque esses indivíduos não aceitam o direito do outro.
- B) Porque, em nossa sociedade existem sujeitos produzidos pelas relações de segregação do capitalismo, que têm na pele justamente a experiência da desigualdade, da diferença, e isto tão profundamente que, para estes sujeitos, a palavra igualdade é sem-sentido.
- C) Porque os sentidos resultam da experiência de uma memória. Em sua memória, esses sujeitos não foram afetados por este processo de significação.
- D) Porque esses sujeitos foram produzidos pelas relações de segregação do capitalismo e experimentaram em sua memória social e histórica o direito à cidadania.
- E) Porque, em nossa sociedade existem sujeitos tão identificados com suas posições de poder e onipotência, para os quais a palavra “igualdade” não tem sem-sentido.

2. No Texto “**Educação e trabalho: uma questão de direitos humanos**”, Aldacy Rachid Coutinho inicia colocando que “Submerso em um regime capitalista de mercado não monopolista, nada mais restaria ao homem despossuído de capital senão vender sua força-de-trabalho como condição necessária e suficiente para garantir a própria subsistência”. A partir da ideia de um certo grau de otimização do mercado de trabalho em busca do salário de equilíbrio, tem-se, pela teoria econômica neoclássica, que

- A) as condições de empregabilidade e distintos níveis salariais seriam contingências da insuperável, inevitável e natural lei da oferta e da procura de mão de obra.
- B) a contratação de um trabalhador dependeria de uma opção do capitalista considerando quanto cada trabalhador proporcionará de satisfação.
- C) a implicação educação/trabalho aparece, como objeto de análise, com o advento e desenvolvimento dos direitos humanos, exteriorizando, desde sempre, a preocupação com a formação ou preparação de mão de obra capacitada da classe assalariada.
- D) a força da lógica do mercado, aliada à sedução dos consumidores consumidos, não possui mais a adequação ideológica com a reforma do ensino da década de 90 e que vem sendo substituída pela educação em direitos humanos.
- E) a demanda por mão de obra é sempre restrita e, nas empresas competitivas e maximizadoras de lucros, estaria adstrita a função social, tomando-se como referencial a ideia do produto marginal decrescente.

3. No texto **Contexto histórico e educação em direitos humanos no Brasil**: da ditadura à atualidade (Emir Sader), o autor afirma que “Um balanço da educação sobre os direitos humanos permite que constataremos suas limitações, mas, ao mesmo tempo, suas potencialidades ainda não suficientemente exploradas”.

Com base no autor – dentre os itens abaixo – quais se constituem como (P) Possibilidades e quais como (L) Limitações?

- ( ) É conhecida a criminalização que se costuma fazer dos direitos humanos.
- ( ) Abordagem mais abrangente das temáticas postas na realidade feminismo, demografia, questões étnicas, direitos humanos, direitos econômicos e sociais.
- ( ) Articulação conjunta de ações.
- ( ) Constituição de entidades que correspondam a uma abordagem não restritiva e segmentada.
- ( ) Consideração dos direitos humanos de forma restrita, separado dos outros direitos – sobretudo econômicos e sociais.

Assinale, a opção com a sequência correta, de cima para baixo.

- A) L – P – L – P – P
- B) P – P – P – P – P
- C) L – L – L – L – L
- D) L – P – P – P – L
- E) P – L – L – P – P

4. Sobre o conteúdo da Educação em Direitos Humanos, abordado no texto **Fundamentos e marcos jurídicos da educação em direitos humanos**, de autoria de Antonio Maués e Paulo Weyl, é correto afirmar:

- A) a educação em direitos humanos está diante da necessidade de ampliar os processos compreensivos acerca do humano, de sua natureza, da sua cultura como uma dimensão de sua natureza, de suas normas como uma das dimensões de sua forma, de seu viver.
- B) a liberdade que se amplia nas formas democráticas, vem conferindo certezas acerca dos direitos humanos, evidenciando a amplitude e complexidade de suas formas.
- C) não pode a educação em direitos humanos se dedicar a constante pesquisa de seu objeto, com vista a ampliar os processos compreensivos acerca do humano, de sua natureza, da sua cultura como uma dimensão de sua natureza, de suas normas como uma das dimensões de sua forma, de seu viver.
- D) a relação imediata dos direitos humanos com uma pauta não pode implicar um importante ativismo político, que aprisione os conteúdos normativos e veicule a inserção de parcelas da população em processos negociais, ampliando os espaços de racionalidade pública.
- E) as novas pautas de defesa dos direitos humanos demonstram que estes estão deixando-se aprisionar em conteúdos normativos definitivos.



5. No Texto **Sujeito de direitos humanos: questões abertas e em construção**, Paulo César Carbonari, ao tecer considerações sobre “a compreensão de sujeito de direitos”, afirma que:

- I. o sujeito de direitos não é uma abstração formal. É uma construção relacional; é intersubjetividade que se constrói na presença do *outro* e tendo a *alteridade* como *presença*;
- II. a alteridade tem na diferença, na pluralidade, na participação, no reconhecimento seu conteúdo e sua forma;
- III. os direitos, assim como o sujeito de direitos, não nascem desde fora da relação; nascem do âmago do ser com os outros. Nascem do chão duro das interações conflituosas que marcam a convivência. Mais do que para regular, servem para gerar possibilidades emancipatórias;
- IV. os sujeitos e os direitos são bem mais amplos do que o Direito. Mais do que isso, exigem refazer criticamente o próprio Direito;
- V. isso não significa confundir os direitos e muito menos restringi-los ao âmbito da vida moral como forma de escapar do estreito espaço normativo do Direito, levando-os para outro espaço, ainda normativo, o moral.

Das afirmações acima, verifica-se que estão corretas

- A) somente II, III e IV.
- B) somente IV e V.
- C) somente III e V.
- D) I, II, III, IV e V.
- E) somente I, III e V.

6. A noção de desenvolvimento da pessoa para cidadania, como afirma Alexandre Antonio Gili Nader, no texto “**O estado nas políticas educacionais e culturais em direitos humanos**: o papel a ser desempenhado pela escola (pública)”, está ligada à dimensão do Conhecimento/Cultura. Na visão de Nader, a educação para alcançar este propósito precisa ser “(institucionalmente) pública, gratuita e de qualidade, para todos e em todos os níveis, assumida pelo Estado, em suas várias abrangências de poder, como um de seus deveres fundantes”. O paradigma do Conhecimento/Cultura, por seu caráter universalista, nega a visão elitista e contemplativa que se tem da educação e da cultura. Assinale a opção que não é coerente com a natureza de Conhecimento/Cultura, apresentada por Alexandre Antonio Gili Nader.

- A) A perspectiva da **ciência prudente**, que toma a experiência como ponto de partida.
- B) A perspectiva do **pensamento complexo**, que tem como princípio a dialógica (isto é, compreender os contrários sem necessidade de exclusão).
- C) A perspectiva do saber **erudito/científico**, que tem como princípio a rejeição da experiência cotidiana, na qual estão enraizados os preconceitos do senso comum.
- D) A perspectiva da **ciência prudente**, que toma a experiência como ponto final.
- E) A perspectiva da **escola unitária**, que tem o trabalho como princípio educativo.

7. Nas propostas conclusivas do texto **Educação e metodologia para os direitos humanos**: cultura democrática, autonomia e ensino jurídico, Eduardo C. B. Bittar levanta o seguinte questionamento: Qual o método e qual a finalidade da educação e da pesquisa em direitos humanos? Assinale a resposta correta, de acordo com o pensamento do autor, dentre as opções abaixo.

- A) Qual outro, senão a humanização, com base em uma cultura democrática que é capaz de incentivar que indivíduos que estão em processo de formação educacional.
- B) Humanização, com base em uma cultura tecnocrática que melhor prepara o indivíduo para o mercado de trabalho.
- C) Qual outro, senão o Treinamento, com base em uma cultura mercadológica, uma vez que é o mercado que estabelece as relações interpessoais.
- D) Concorrência, com base em uma cultura tecnocrática, que não se faz sem incentivos claros à autonomia, ao desenvolvimento humano e ao esclarecimento.
- E) Treinamento, com base em uma cultura democrática, onde os indivíduos sejam incentivados a pensarem por si mesmos.

8. Em seu texto “**Direitos humanos: Sujeito de direitos e direitos do sujeito**”, Theophilos Rifiotis, ao discorrer sobre o avanço dos Direitos Humanos no Brasil, afirma que “as experiências históricas no Brasil têm mostrado que há um hiato não desprezível entre a determinação jurídica e sua aplicabilidade. Não é preciso detalhar os problemas concretos da efetividade do acesso à justiça e da garantia de direitos criados. Sabemos que as práticas dos operadores jurídicos e a resignificação ou apropriação que fazem do jurídico os próprios envolvidos nem sempre coincidem com o espírito da lei”. A partir das colocações do autor e os recorrentes, qual a urgente tarefa que se impõe, para aprofundar a nossa consciência sobre as vantagens e limites da opção penal?

- I. Considerando que os dispositivos legais criam referências de legitimidade, mas também uma métrica de direitos e deveres, eles não podem ser uma espécie de consequência natural do enfrentamento de desigualdades sociais.
- II. Pode ser pensado em termos de participação e maioria dos sujeitos, deslocando o centro dos debates dos direitos dos sujeitos para os sujeitos de direitos.
- III. Os direitos humanos em geral não são assegurados apenas por relações legais democráticas, mas que, além disso, eles derivam delas.
- IV. Que a questão pode ser tratada genericamente, levando em conta as demandas e expectativas concretas dos sujeitos, dentro do “espírito da lei”.

Das afirmações acima, verifica-se que estão corretas

- A) apenas II, III e IV.
- B) apenas II e IV.
- C) apenas III e IV.
- D) I, II, III e IV.
- E) apenas I, II e III.



9. No seu texto “**O valor do homem e o valor da natureza:** breve reflexão sobre a titularidade dos direitos morais”, Eduardo Ramalho Rabenhorst e o recorrente Tom Regan afirmam que a noção de valor intrínseco não pode ser descartada, pois ela justifica a própria atribuição de direitos morais a um ser. Menciona, ainda, a Crítica da Razão Pura, na qual Kant define a natureza como um conjunto de fatos regidos por leis e princípios necessários e universais, mas em si mesmos desprovidos de normatividade. Podemos afirmar, a partir da concepção de Kant que

- A) a normatividade na natureza e nas relações humanas é posta por Deus.
- B) a ação moral não deve se guiar por imperativos, uma vez que a existência humana é relativa a Deus.
- C) o homem se humaniza pela educação, superando sua animalidade.
- D) o homem é um ser egoísta e, portanto, somente pode viver uma ética relativista.
- E) pertencer a um grupo social específico é admitir o relativismo cultural como máxima para aceitação do outro.

10. No texto que trata da “**Educação em/para os direitos humanos:** entre a universalidade e as particularidades, uma perspectiva histórica”, de Rosa Maria Godoy Silveira, a autora afirma: “é a partir do corpo da própria doutrina sistematizada dos Direitos Humanos que devemos, assim é nosso entendimento, aprofundar a construção de uma epistemologia de sustentação para sua práxis. Pois que, depois da subsunção do vetor emancipacionista do Iluminismo ao seu vetor regulatório, é essa Cultura de Direitos Humanos que se apresenta, no presente histórico, como cultura da vertente da emancipação. Mas esse aprofundamento, para potencializar o seu duplo alcance, territorial-cultural e dimensional, necessita de um diálogo em triplo movimento”. Este triplo movimento é constituído

- A) de instrumentos normativos, expressando experiências de acordos interculturais; da construção de uma socialização pertinente dos Direitos Humanos; da identificação do que significam potenciais de fragmentação, de conflitualidade e incomunicabilidade.
- B) do paradigma da modernidade ocidental, ou seja, da Cultura de Direitos Humanos; da construção de uma outra referência epistemológica para viabilizar a Cultura dos Direitos Humanos; e do corpo da própria doutrina sistematizada dos Direitos Humanos.
- C) da Cultura dos Direitos Humanos com a própria globalização sistêmica; da Cultura dos Direitos Humanos, com os próprios movimentos identitários; e da Cultura dos Direitos Humanos consigo própria.
- D) da construção de uma epistemologia de sustentação para sua práxis; do princípio da universalidade dos Direitos Humanos e sua pendulação com as particularidades; e da contribuição de alguns expressivos pensadores da chamada alta modernidade.
- E) da limitação da Cultura dos Direitos Humanos, frente as estratégias da globalização; da luta contra as hegemonizações e homogenizações interculturais, seja de convivência de diferenças; e concepções e práticas concretas de particularidades fechadas.

11. O texto “**Uma idéia de formação continuada em educação e direitos humanos**”, do autor José Sérgio Fonseca de Carvalho, discorre sobre a questão da igualdade étnico-racial. “Como já apontamos noutras ocasiões, a solidez de uma formação em valores não resulta do esforço isolado e pontual de um professor determinado num evento específico”. Marque a opção incorreta que não condiz com o pensamento do autor sobre uma educação comprometida com a igualdade étnico-racial.

- A) A ação conjunta da instituição escolar como um todo deve ser contínua, sobretudo, se no cotidiano da escola – como costuma acontecer – alunos e professores convivem com a discriminação e o preconceito.
- B) A solidez de uma formação em valores resulta de uma ação conjunta e contínua da instituição escolar como um todo.
- C) A solidez de uma formação em valores resulta do esforço isolado e pontual de um professor determinado, num evento específico.
- D) O compromisso ético-político, com o engajamento no sentido da superação desse aspecto da desigualdade na sociedade brasileira, exige, por um lado, sua tematização recorrente nas mais diversas disciplinas e áreas do conhecimento escolar.
- E) Uma educação comprometida com a igualdade étnico-racial não pode reduzir-se a uma preleção numa data específica.

12. Em seu texto “**Direitos humanos: Sujeito de direitos e direitos do sujeito**”, Theophilos Rifiotis realiza uma discussão sobre a concepção dos direitos dos sujeitos e a concepção de sujeitos de direitos. “Para nós era de suma importância que o educador não fosse um simples reproduzidor de um modelo cultural (“cultura dos Direitos Humanos”), mas um agente de criação que trabalhasse com os seus alunos”. A partir de sua vivência, o autor reafirma:

- A) a configuração do sujeito não está em estreita correspondência com um jogo tácito, uma estratégia de estar no mundo que não tem implicações sobre o exercício da cidadania e que não pode ser menosprezada no debate sobre os Direitos Humanos.
- B) testados e realizados, antecipadamente, em outros países, os Direitos Humanos tornam-se um “modelo” a ser seguido em nossas escolas.
- C) testados e realizados, antecipadamente, em outros países, os Direitos Humanos deixam fluir os seus conteúdos e significados, e, sobretudo, fortalecem a capacidade crítica e inovadora dos nossos sujeitos.
- D) uma cultura de direitos poderia realizar-se, plenamente, sem que se considerem os dilemas e contradições que os Direitos Humanos engendram na experiência quotidiana dos sujeitos.
- E) é na vivência e capacidade criativa dos sujeitos que residem os Direitos Humanos como uma bandeira emancipatória.



13. No texto **Da educação como direito humano aos direitos humanos como princípio educativo**, Adelaide Alves Dias compreende “os Direitos Humanos não apenas como indicativos de direitos fundamentais que devem ser respeitados, mas, sobretudo, como uma defesa da igualdade entre os seres humanos, respeitando-se as diferenças”. Dessa forma, o respeito à igualdade e, ao mesmo tempo, à diversidade existente entre os seres e os grupos humanos,

- A) torna o respeito à igualdade independente da exclusão social.
- B) é indispensável para assegurar a igualdade sem aniquilar as diferenças.
- C) vêm proporcionando a exclusão social.
- D) demonstra que a igualdade entre os seres humanos, não supõe a existência de diferenças.
- E) faz com que o princípio da igualdade acentue o desrespeito às diferenças.

14. No texto de Celma Tavares **“Educar em direitos humanos, o desafio da formação dos educadores numa perspectiva interdisciplinar”**, a autora assevera que “A Educação em Direitos Humanos (EDH) é, na atualidade, um dos mais importantes instrumentos dentro das formas de combate às violações de direitos humanos, já que educa na tolerância, na valorização da dignidade e nos princípios democráticos. Mas a sua inserção nos vários âmbitos do saber requer a compreensão do seu significado e da sua práxis”. No campo da educação formal, faz-se necessário:

- I. a formação de educadores que estejam aptos a trabalhar a EDH deve passar pelo aprendizado dos conteúdos específicos de direitos humanos, mas deve, especialmente, estar relacionada à coerência das ações e atitudes tomadas no dia a dia. Sem esta coerência, o discurso fica desarticulado da prática e deslegitima o elemento central da EDH: a ética;
- II. ter a consciência de que a formação é o estágio inicial, mas que o processo educativo em direitos humanos é contínuo. Sua finalidade maior é a constituição de uma cultura de direitos humanos e, nesta perspectiva, está sempre em renovação;
- III. estar atento às metodologias que lhe são compatíveis e às possibilidades de que ela possa permear os conteúdos de todas as disciplinas, dentro de uma visão interdisciplinar.

Das afirmativas acima, verifica-se que

- A) apenas II e III são corretas.
- B) apenas a II é correta.
- C) apenas I e II são corretas.
- D) I, II e III são corretas.
- E) apenas a III é correta.

15. No Texto **“Direitos humanos no Brasil: abrindo portas sob neblina”**, Solon Eduardo Annes Viola coloca que “Tanto no presente como em um futuro próximo, estão sendo, e deverão ser travados, como o demonstram os múltiplos movimentos sociais e as diferentes áreas de conflito militar, embates – tão intensos como os que foram aqui descritos. Se hoje o adversário já não são as ditaduras de tipo militar, continua sendo um sistema econômico mais preocupado com os que dele se beneficiam do que com a possibilidade, ainda não concretizada, de construir a justiça social requisito indispensável para a vigência da democracia e da paz”. Para conquistá-los, será necessário:

- A) que as lutas travadas pelo movimento social observem que a formulação dos direitos humanos traz em si mesma sua reformulação, de tal modo que os direitos iniciais que virão se transformam na sustentação dos direitos a serem almejados.
- B) que o movimento social compreenda as contradições da sociedade em que atua e lembre que, para ter direito, é preciso ter a cultura política necessária para realizar as ações indispensáveis para realizar o pretendido.
- C) uma vez originados do Estado, os direitos humanos apresentam-se como princípio regulador capaz de alternativa sempre condizente com as urgências da sociedade civil.
- D) acabar com os arbitrários e prepotentes que tenham sido os diferentes tipos de poder autoritário, uma vez que esgotaram sua capacidade de controle social.
- E) que o acréscimo de contingentes populacionais afastados do acesso às riquezas coletivamente produzidas aumenta a intensidade do drama humano deixe de colocar em risco os frágeis limites da democracia e a compreensão de que os direitos humanos são indivisíveis.

16. No Texto **“Sujeito, autonomia e moral”**, Marconi Pequeno afirma que “É verdade que certas reações emocionais exprimem também o sentimento moral do agente (como é o caso da culpa, vergonha, indignação, compaixão), porém tais sensações são vividas num contexto social entre inúmeras pessoas. Não se trata apenas de um sintoma interno, particular a cada indivíduo e totalmente desvinculado do seu contexto, pois o sentimento moral faz interagir os homens em situações específicas”. Dessa forma, a ideia que torna a motivação emocional a única base do nosso comportamento moral corre o risco de

- A) relativizar as referências, as interpretações e os julgamentos axiológicos, além de subtrair a racionalidade presente em certos juízos de valor.
- B) que a evidência inelutável do papel da racionalidade nos processos de constituição da deliberação e da autonomia do sujeito moral venha negligenciar as possíveis interações entre estado emocional e conduta normativa.
- C) nos indignarmos diante dos atentados aos princípios da boa conduta, pois esta revolta esconde algo mais do que um simples sentimento de cólera: ela pode suprimir que nossos julgamentos morais têm, também, uma dimensão reflexiva.
- D) que a motivação moral pode se originar de uma tendência sensorial, mas também, pode traduzir uma espécie de desejo de irracionalidade.
- E) abstrair o julgamento moral, que nunca exige um princípio que ultrapasse o seu simples uso e que se imponha como algo legítimo.



17. No texto “Direitos humanos: desafios para o século XXI”, Maria Victoria Benevides assevera que “num país como o nosso, marcado por desigualdades e injustiças devastadoras, não podemos sucumbir ao ceticismo ou à melancolia dos conformistas. Há que se ter uma pedagogia da indignação – porém, livre de ressentimentos, que só causam amargura estéril; há que se ter, como mostrou Paulo Freire, uma pedagogia da construção, do assombro e da admiração diante de tudo o que afirma a vida, que seja um permanente convite para se compartilhar a alegria de viver”. A autora está convencida de que somente com a efetiva democratização do país, sempre no sentido de \_\_\_\_\_, e de \_\_\_\_\_, aliada ao respeito integral aos direitos humanos, será dada e ampliada a voz dos que não tem voz: e serão democratizadas tanto as vozes do poder quanto os clamores da razão. Completam o pensamento da autora:

- A) democracia como um processo; e democracia como soberania igualitária.
- B) democracia como soberania popular; e democracia política.
- C) democracia como soberania igualitária; e democracia do e pelo povo.
- D) democracia como um processo, e solidariedade.
- E) democracia como um processo; e democracia como soberania popular.

18. No Texto “Educação em direitos humanos e tratados internacionais de direitos humanos”, Luciano Mariz Maia, afirma que “Todos os órgãos de monitoramento, em maior ou menor grau, expressam preocupação com a necessidade de difusão e disseminação do conhecimento dos direitos previstos nos tratados internacionais. Todos compreendem que há vários modos de realizar essa difusão e essa disseminação. Certamente utilizando-se da inclusão do tema direitos humanos nos currículos regulares da educação formal. Mas igualmente incluindo em programas de treinamento de vários outros autores, competentes para contribuir para a transformação da realidade social.” Tal fato se dá porque:

- A) os Estados-parte são solicitados a fornecer dados acerca dos esforços desenvolvidos para promover o conhecimento pelo público em geral e pelas autoridades públicas acerca dos direitos contidos nos diversos tratados internacionais de direitos humanos.
- B) são relacionadas as políticas públicas, as inovações legislativas, as decisões judiciais, e todos os demais aspectos positivos, que avançam o respeito e a implementação dos direitos. Também devem ser informados todos os recuos e retrocessos, e os aspectos econômicos, políticos, sociais e outros que podem ter interferido na realização do direito.
- C) em virtude do nível de informação e publicidade que se dá aos direitos constantes do tratado internacional.
- D) a educação em direitos humanos é, simultaneamente, meio e fim. É processo de disseminação de informação para construção de uma cultura, que pretende ser universal, em que as atitudes fortalecem o respeito à dignidade da pessoa humana, promovendo compreensão, tolerância, e igualdade de todos e todas. Como afirmou o Comitê de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais, “a educação em direitos humanos é, em si mesma, um direito humano”.
- E) especialmente são solicitadas informações acerca da existência ou não de debates em torno do conteúdo dos direitos previstos nos tratados internacionais, e seu grau de implementação e respeito.

19. Considerando o ponto de vista do autor José Sérgio Fonseca de Carvalho, no texto “Uma idéia de formação continuada em educação e direitos humanos”, o aprendizado de “princípios e valores éticos, como os que animam os Direitos Humanos, não se dá, portanto, pela sua simples veiculação verbal. Assim sendo, indique a opção que mais se coaduna com o sentido atribuído pelo autor:

- A) sua transmissão e preservação não dependem das práticas sociais cotidianas dos profissionais da educação.
- B) sua aplicabilidade independe da consciência que os profissionais da educação têm dos princípios que as animam as práticas sociais cotidianas e do significado de seus esforços no sentido de os traduzirem, aplicá-los e mantê-los vivos.
- C) o cultivo de valores ético-políticos deve restringir-se a uma atividade educativa específica, para que possa impregnar o cotidiano escolar em suas atividades mais corriqueiras.
- D) a conduta moral decorre da simples consciência de certos princípios e da posse ou da enunciação de imperativos e máximas morais.
- E) a melhor forma de cultivá-los e transmiti-los como um dos mais importantes legados culturais da humanidade é torná-los presentes não somente em suas palavras, mas em suas ações como professores e profissionais da educação.

20. José Francisco de Melo Neto, no texto “Educação popular em direitos humanos”, afirma que “A educação popular para os direitos humanos, assim, permeia a vida de uma sociedade. Como produto do esforço humano e expressão de um trabalho de superação da alienação estarão presente, em especial, na formação geral e profissional das pessoas, expressando a luta contra o desemprego e contra a não cidadania, fomentando a descoberta do próprio trabalho gerador de renda para todos”. Se, na sociedade brasileira, as lutas democráticas são afrontadas por uma forte presença de desigualdades sociais, o caminho da superação dessas desigualdades e conquistas de direitos humanos somente poderá ser encontrado:

- A) na superação do capitalismo neoliberal.
- B) na educação cultivada com bases filosóficas e políticas da educação popular.
- C) numa nova teoria política-econômica-social.
- D) na venda sua força-de-trabalho como condição necessária e suficiente para garantir a própria subsistência, enquanto luta pelo exercício de seus direitos.
- E) na grande maioria da espécie humana, em especial os menos favorecidos, resta se debruçar na dúvida de suspirar, ora para um retorno à natureza, recorrente às questões do ambiente, ora, para uma idealização de vida inconclusa e carente de sentidos e valores.